



Prefeitura Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 29

CEP 37294-000 - Japaraíba - MG

LEI Nº 556/95

"CONCEDE ABONO AOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Japaraíba/MG, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um reajuste de R\$ 15,00 (quinze reais), acrescido aos vencimentos dos funcionários ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Japaraíba.

Art. 2º - O acréscimo supra mencionado será para o mês de abril de 1995.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento desta pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Japaraíba, 04 de maio de 1995.

José Eustáquio Borges
Prefeito Municipal